



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc: 4434  
27/09

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.056/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.135.290/0001-43 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS** situada à Rua Japurá , nº 449, Bairro Amazonas, em Contagem/MG, CEP.32.234-490, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Ilton César Vieira, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua José Cláudio Sanches, nº. 80, Bairro Camargos, portadora do CPF Nº 82921920697 e RG MG 5646549 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 056, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas correntes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 51.764,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OF:010/2018** e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Handwritten signature and initials.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2018.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 21 de Setembro de 2018.

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ILTON CÉSAR VIEIRA**  
Caixa Escolar Machado de Assis

1ª TESTEMUNHA Maria Lucia Costa Costa

CPF 92377114687

2ª TESTEMUNHA Emerson Ludgero Ribeiro

CPF 04831961638





PLANO DE TRABALHO			
<b>01 - DADOS CADASTRAIS</b>			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/ EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS			
CNPJ:	01135290001-43	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 4203/2008	
<b>ENDEREÇO DA SEDE</b>			
Logradouro:	Rua Japurá	Nº:	449 CEP: 32223490
Bairro:	Amazonas	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	em.machadodeassis@yahoo.com.br 33635698/33635869		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco/nº:	237	Nº conta corrente:	009623-7 Agência/nº: 2760
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>			
Nome:	Ilton César Vieira		
CPF:	82921920697	CI/Órgão Expedidor:	MG5646549- SSP/MG
Cargo/Função:	Diretor	Período de Mandato:	01/01/2016 a 31/12/2018
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL</b>			
Logradouro:	Rua José Cláudio Sanches	Nº:	80 CEP: 30855445
Bairro:	Camargos	Cidade:	B. Horizonte UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	icv2010@hotmail.com		
<b>02 - OUTROS PARTICÍPES</b>			
ENTIDADE INTERVENIENTE:			
Endereço:			
Órgão/ concedente:	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
<b>03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
Início:	setembro de 2018	Término:	31/12/2018
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	937	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro a dezembro 2018
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 335041 Fonte: 0101		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Parcela Única - reparos rede de esgoto e hidráulica.	R\$ 4.200,00	Setembro a Dezembro 2018
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Parcela Única - reparos rede de esgoto e hidráulica.	R\$ 4.200,00	Setembro a Dezembro/2018
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Parcela Única - reparos rede de esgoto e hidráulica.	R\$ 4.200,00	Até 31/01/2019






**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 21 de Setembro de 2018

  
**ILTON CÉSAR VIEIRA**  
Caixa Escolar Machado de Assis

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 21 de Setembro de 2018

  
Superintendência de Educação Básica

  
Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 21 de Setembro de 2018

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

